

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Luiz Clovis Belarmino. PROCESSO: 490516/2005-8. OBJETIVO: Suplementação de auxílio financeiro ao projeto de pesquisa "Rede Iberoamericana de Estudos para a Competitividade Agroalimentar - RIBECOM". Valor: R\$ 69.721,84. EMPENHO: 2008NE013344. DATA DA FIRMATURA: 04/08/2008. SIGNATÁRIOS: Jovan Guimarães Gadioli dos Santos, Coordenador Geral de Execução do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico, Firmado em 24/11/2005. CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Paulo Rossi Menezes. PROCESSO: 554495/05-8 - OBJETIVO: Prorrogação da vigência do termo de concessão até 09/12/2008, para dar continuidade ao projeto intitulado "Prognóstico das psicoses funcionais quatro anos após o primeiro contato com serviços de saúde mental". FIRMATURA: 08/09/08. SIGNATÁRIOS: pelo CNPq, Fernando Carneiro Pessoa Lima/Coordenador de Operação dos Projetos de Pesquisa, Pelo beneficiário o próprio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico, Firmado em 27/03/2007. CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Laura de Simone Borma. PROCESSO: 555530/06-0 - OBJETIVO: Mudança de Instituição de Execução do projeto: da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), para Universidade de São Paulo - USP, para dar continuidade ao projeto intitulado "Impacto de Diferentes Cenários de Uso e Ocupação dos Solos na Sub-Bacia Hidrográfica do Ribeirão Taquaruçu Grande - Balão Hídrico e Erosão". FIRMATURA: 08/09/08. SIGNATÁRIOS: pelo CNPq, Fernando Carneiro Pessoa Lima/Coordenador de Operação dos Projetos de Pesquisa, Pelo beneficiário o próprio.

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Termo de Concessão, publicado no Diário Oficial da União (Ivan Antônio Izquierdo) de: 10/05/2007, seção 3, página 07, onde se lê Vigência: 20/10/2006 a 20/10/2009, leia-se: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos. :

No Extrato do Termo de Concessão, publicado no Diário Oficial da União (Anita Liberalesso Neri) de: 10/05/2007, seção 3, página 07, onde se lê Vigência: 20/10/2006 a 20/10/2009, leia-se: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos. :

No Extrato do Termo de Concessão, publicado no Diário Oficial da União (Eduardo Ferrioli) de: 10/05/2007, seção 3, página 07, onde se lê Vigência: 20/10/2006 a 20/10/2009, leia-se: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos. :

No Extrato do Termo de Concessão, publicado no Diário Oficial da União (Rosângela Corrêa Dias) de: 10/05/2007, seção 3, página 07, onde se lê Vigência: 20/10/2006 a 20/10/2009, leia-se: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos. :

No Extrato do Termo de Concessão, publicado no Diário Oficial da União (Luiz Roberto Ramos) de: 10/05/2007, seção 3, página 07, onde se lê Vigência: 20/10/2006 a 20/10/2009, leia-se: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos. :

No Extrato do Termo de Concessão, publicado no Diário Oficial da União (Roberto Alves Lourenço) de: 10/05/2007, seção 3, página 07, onde se lê Vigência: 20/10/2006 a 20/10/2009, leia-se: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos. :

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.05.0790.02; Data de Assinatura: 08/09/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA; CNPJ n.º 88.630.413/0001-09; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 12/03/2009; Prazo de Prestação de Contas: 11/05/2009.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.06.0596.00; Data de Assinatura: 28/08/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico - FAI; CNPJ n.º 66.991.647/0001-30, Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR; CNPJ n.º 45.358.058/0001-40; Objeto: Considerando a exclusão das meta físicas 1 e 6 inicialmente estabelecidas para o projeto e considerando que tal exclusão modifica o seu título, o instrumento de aditamento tem por objetivo alterar a denominação estabelecida na cláusula segunda do convênio para: "LABORATÓRIOS DE PESQUISA PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUÍMICA, CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS E ENGENHARIA QUÍMICA DA UFSCAR".

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EDITAL Nº 1/2008/IBICT, DE 12 DE AGOSTO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO**

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, Unidade de Pesquisa da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos para ingresso na Carreira de Ciência e Tecnologia, no cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, para exercício na Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência e Tecnologia, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com a autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, mediante a Portaria nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, de 20 de fevereiro de 2008, prorrogada pela Portaria MP Nº 256, de 18 de agosto de 2008, publicada no DOU de 19 de agosto de 2008, Seção 1, as Portarias MCT Nº s 265 e 272, ambas de 30 de abril de 2008, publicadas no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência e Tecnologia nº 08, de 30 de abril de 2008 e observado o disposto nas Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.691, de 28 de julho de 1993.

I. DA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso público;
1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

1.2.1 se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, na carreira de Pesquisa, conforme disposto na legislação vigente;

1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da posse;

1.4 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

1.5 estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;

1.6 para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

1.7 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

1.8 não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal;

1.9 comprovação do preenchimento dos pré-requisitos e nível de escolaridade exigido para a posse e exercício do cargo, nos termos da legislação vigente e conforme definido no Anexo I deste Edital;

1.9.1 a comprovação do título de mestre ou doutor (original), exigida quando da convocação para a nomeação, só será aceita se for expedida por curso de pós-graduação credenciado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e, quando o título for obtido no exterior, revalidado por instituição credenciada para esse fim. Em caso de profissão regulamentada, é necessário apresentar também o comprovante de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional competente;

1.10 não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei Nº 8.112/1990;

1.11 a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, na ocasião da posse.

II. DO OBJETO (DOS CARGOS)

1. Constitui objeto do presente Concurso Público a seleção de candidatos para o preenchimento de duas(2) vagas para o cargo de Pesquisador Adjunto I, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

1.1 a Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, conforme a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Capítulo II - Das Carreiras, Seção I e II, destinam-se a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa científica e tecnológica. As habilitações referidas nestas seções deverão ser adquiridas por meio de curso de nível superior, reconhecido na forma da legislação vigente, e de pós-graduação credenciada pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional credenciada para esse fim;

1.2 são pré-requisitos para o Cargo de Pesquisador Adjunto I: "a) ter o título de Doutor; b) ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação";

2. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos: ANEXO I - vagas conforme as carreiras e perfis correspondentes e lista de temas para prova escrita;

ANEXO II - critérios de avaliação do Curriculum vitae;

ANEXO III - recomendações e critérios de avaliação do memorial autobiográfico e projeto de pesquisa.

2.1. o presente Edital e seus anexos poderão ser acessados, na sua integralidade, pela Internet nos portais <http://www.ibict.br/concurso> e <http://www.mct.gov.br/ibict/concurso>. Também faz parte do presente Edital o seu extrato publicado em jornal de grande circulação na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

III. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

1. A remuneração mensal, conforme os cargos e titulações serão de:

Cargo: Pesquisador Adjunto I

Remuneração:

Vencimento básico: 1.988,52

GDACT: 1.149,41

Total: 3.137,93

GDACT = Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia

1.1 os aprovados em cargos de nível superior portadores de títulos de Doutor ou de Mestre, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei Nº 8.691/1993, farão jus a um adicional de 105% (cento e cinco por cento) ou 52,5% (cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente, incidente sobre o vencimento básico, em conformidade com o disposto no art. 21 da mesma Lei, alterado pelo art. 17 da Lei Nº 11.094, de 13.05.2005;

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Uma cópia autenticada do documento de identidade;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícia Militar, bem como, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: a carteira do CREA, CRQ, CRBio); a carteira de trabalho, a carteira nacional de habilitação (na qual conste fotografia - modelo aprovado pela Lei nº 9.503, de 23/11/1997 ou posterior), passaporte, bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituem a cédula de identidade para todos os fins;

2. Uma cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3. Seis cópias do Curriculum vitae, elaborado no formulário eletrônico "Plataforma Lattes" do CNPq (obtido no portal <http://www.cnpq.br>), acompanhadas de cópias dos documentos comprobatórios, inclusive os relacionados com as titulações obtidas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);

4. Seis cópias do Memorial Autobiográfico e do Projeto de Pesquisa, elaborados conforme orientações no Anexo III e correspondente com o perfil da vaga descrita no Anexo I;

5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o cargo de Pesquisador Adjunto, depositada até o dia 10 de outubro de 2008, no Banco do Brasil S/A (Banco Nº . 001), Agência nº . 3563, conta corrente Nº . 997380632. Na hipótese de não quitação, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma;

5.1 poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira" conforme modelo disponível nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso. Além disso, devem cumulativamente atender os seguintes requisitos e condições:

- comprovar condição de desemprego e não estar recebendo seguro-desemprego por meio da apresentação de cópia autenticada, em cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número e série e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;

- comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópias autenticadas das contas dos meses de junho, julho e agosto de 2008, nas quais deverá constar o mesmo endereço indicado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição;

- não exercer qualquer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;

- apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos federais;

6.2 o candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição, anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no subitem 10.1, colocá-los em envelope lacrado endereçado a "Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT) referente a Isenção de Taxa de Concurso Público -IBICT)". O envelope deve ser entregue no endereço do local de inscrição informado no item V deste edital, no período de 10 a 16 de setembro de 2008;

6.2.1 a entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação pela Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT);

6.2.2 o não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção;

6.2.3 a veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Concurso Público (PO 011/2008-IBICT), em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal;